

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA – MG (IMPAS/SL)

### NOTA

#### APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO IMPAS

A COMISSÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, instituída nos termos da Portaria n.º 23.171/2022, de 24 de agosto de 2022, torna pública essa nota para **dar transparência ao processo de apuração** de votos que ocorreu no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG no dia 05/10/2022 a partir das 16h.

A finalização do resultado ocorreu, aproximadamente, 21h e **contou com a presença de membros da Comissão Eleitoral**, em todo período, e de membros das Mesas de Votação, de fiscais de candidatos e de candidatos que revezaram entre si.

Uma das competências da Comissão, entre aquelas elencadas no artigo 9º do Decreto Municipal 4.044/2022, é **providenciar os meios necessários para a realização da eleição**.

Desde o início da designação para essa função eleitoral, procurou-se **atuar de forma transparente, legal, moral, respeitosa e eficiente**. A Comissão sempre pautou-se na resolutividade dos desafios que surgiram em razão de ser um **processo eleitoral para um cargo tão importante para todos os servidores municipais**.

Durante o processo de contagem manual de votos, o principal mecanismo de garantia de lisura do processo é a **equiparação entre número de assinaturas das listas de servidores (ativos e inativos) e número de cédulas depositadas nas urnas**.

Salienta-se que, no início e durante a apuração, foram apresentadas a **forma de como seria o processo de trabalho aos presentes**: para cada local de votação, separadamente, seriam conferidas o número de assinaturas das listas de votantes e o número de cédulas depositadas na urnas, que foram abertas publicamente.

Ao finalizarmos a primeira contagem dos três locais de votação, **chegou-se a essa equiparação**: número de assinaturas igual ao número de cédulas, com o seguinte resultado:

CANDIDATOS	Câmara	Prefeitura	Escola	TOTAL
<b>Elter Anatólio da Silva</b>	19	34	09	<b>62</b>
<b>Helenice de Freitas</b>	105	105	126	<b>336</b>
<b>Julio Cássio Silva Abreu</b>	25	72	51	<b>150</b>

<b>Mari Angela Foscolo</b>	78	77	140	<b>295</b>
<b>Vilmar Geraldo Lemos Gaspar</b>	67	168	98	<b>333</b>
<b>Total Válido Por Sessão</b>	<b>294</b>	<b>456</b>	<b>424</b>	<b>1174</b>

Com esse primeiro resultado parcial, como os dois primeiros candidatos ficaram com uma margem de votos muito pequena, **candidatos e fiscais propuseram a recountagem legítima de votos.**

Durante esse período, os blocos de votos de cada candidato, separados por locais de votação, foram recountados exaustivamente. **Todas as inconsistências, encontradas, verificadas apenas na urna da Prefeitura, foram corrigidas, uma vez que o processo manual está sujeito a esses equívocos.** Toda vez que uma cédula de um candidato era contabilizada em um bloco de outro diferente, essa era repassado para o bloco correspondente ao candidato correto. **O mais importante, para a Comissão, era o mencionado inicialmente: quantidade de assinaturas sempre iguais a quantidade cédulas depositadas em urnas.**

**Salienta-se que as inconsistências ocorreram com uma quantidade mínima de votos e o objetivo da Comissão era a recountagem até que não fosse encontrada qualquer não conformidade na apuração.**

Durante o processo de recountagem de votos, as urnas foram reconferidas e encontrado um voto no interior da urna usada na Prefeitura. Após mais uma rodada de recountagem de votos, foi observado que, para os votos da Prefeitura, esse voto a mais foi contabilizado para outro candidato. Ao equalizar essa inconsistência, o voto foi reconsiderado de forma correta. **Salienta-se que a Comissão iria finalizar os trabalhos no local apenas quando não houvesse qualquer dúvida ou incongruência da contagem manual de votos.**

Em seguida, em mais um novo processo de recountagem por fiscais de candidatos e candidatas, houve uma “redução” do número de cédulas que foram depositadas na urna da Prefeitura e um “aumento” de uma assinatura nas listas de votantes do mesmo local.

A partir disso, foi realizada **uma nova rodada de contagem até que o problema fosse sanado.** As “cédulas reduzidas” da Prefeitura foram encontradas em um bloco de outro local de votação e assinatura a mais foi, na verdade, de uma mesma servidora com duas matrículas que assinou duas vezes, mas foi condecida a ela apenas uma cédula de votação. **Não fosse assim, haveria, naquela apuração parcial inicial, uma inconsistência entre assinaturas de votantes e número de cédulas depositadas na Prefeitura.** Em razão da Mesa de Votação da Sede Municipal ter ciência desse ocorrido, quando da apuração inicial, não houve a contabilização de duas, mas sim de apenas uma assinatura nessa situação.

Ao final desse último processo, com todos os blocos contados e conferidos várias vezes, **sem qualquer dúvida entre os presentes** (membros da Comissão Eleitoral, fiscais de candidatos e candidatas que propuseram a recountagem de votos), **retomou-se ao**

quantitativo inicial que equiparava número de cédulas com número de assinaturas nas listas de servidores votantes:

CANDIDATOS	Câmara	Prefeitura	Escola	TOTAL
Elter Anatólio da Silva	19	34	9	62
Helenice de Freitas	105	104	126	335
Julio Cássio Silva Abreu	25	74	51	150
Mari Angela Foscolo	78	74	140	292
Vilmar Geraldo Lemos Gaspar	67	170	98	335
<b>Total por sessão</b>	<b>294</b>	<b>456</b>	<b>424</b>	<b>1174</b>

E, dessa forma, a eleição realizada no dia 05/10/2021, apresentou um resultado que será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município conforme consta no Cronograma do Edital. Toda essa situação, incluindo o quantitativo dos votos, foi colocada em Ata com assinatura dos presentes, incluindo membros da Comissão Eleitoral e dos dois candidatos mais votados.

Salienta-se que, de acordo com o item 5.2 do Edital, no caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço público do Município de Santa Luzia – MG e, permanecendo o empate, o servidor mais velho.

Como o processo de apuração não ocorre de forma simultânea com a chegada de informações equivocadas nas redes sociais, aguardou-se até esse momento para que, de forma cautelosa e respeitosa, fosse apresentado um esclarecimento claro, correto e fidedigno sobre a apuração do dia anterior.

A lista de servidores votantes com as assinaturas e o número de cédulas, dos três locais de votação, estarão presentes na sede do IMPAS/SL para conferência e auditoria.

Enquanto Comissão Eleitoral, os membros reforçam a importância do IMPAS/SL para os servidores públicos municipais e entendem como uma vitória a possibilidade de escolha de quem irá estar a frente dessa autarquia municipal.

Ganha a democracia, ganha o IMPAS/SL, ganhamos nós: os servidores.

Sem mais para o momento, a Comissão está à disposição para quaisquer dúvida.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Carlos Lanza Guimarães Junior (Presidente da Comissão Eleitoral) – Mat. 33.681

Vânia Leles Pinto da Silva – Mat. 33.381

Enos Salomão de Souza Campos – Mat. 0025

Santa Luzia-MG, 06 de setembro de 2022.